



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.313, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e denominação de escolas públicas municipais.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO ROSALVO JOSÉ DE SOUZA, localizada na Rua Martinha Cardeal, s/n, Bairro Pedra Velha.

Art. 2º Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EMÍLIA DA SILVA no Distrito Barragem Leste.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento das Escolas Municipais mencionadas no artigo anterior desta Lei, assim que forem formalizados os devidos registros na Secretaria de Educação do Estado de Alagoas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas previamente no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de Julho de 2021.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA


Alton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

